

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DA ÁREA OCUPADA NA EQ 216/316 DE SANTA MARIA COMO LOTE PARA EQUIPAMENTO PÚBLICO (CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO OU CENTRO DE ATENDIMENTO À MULHER), REFERENTE À REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA – RA XIII.

As dezenove horas do dia vinte e três do mês de março do ano de dois mil e vinte um, via videoconferência, conforme disposto no Decreto nº 41.841 de 26 de fevereiro do ano de dois mil e vinte um, foi realizada Audiência Pública para apresentar e discutir a regularização da área ocupada na EQ 216/316 de Santa Maria como lote para Equipamento Público (Centro de Convivência do Idoso ou Centro de Atendimento à Mulher), referente à Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII, pela Secretária Executiva da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH, Senhora Giselle Moll Mascarenhas. Preliminarmente, a senhora Eliete Góes, da Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados (ASCOL/SEDUH), informou que o aviso de convocação da presente Audiência Pública foi objeto de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal nº 34 e 45 e em Jornal de grande circulação nos dias 22 de fevereiro e 9 de março do corrente ano. Que a coordenação dos trabalhos seria realizada pela Subsecretaria de Planejamento e Política Urbana – SUPLAN/SEDUH, representada neste ato pela Coordenadora de Projetos, Senhora Anamaria de Aragão; e a presidência dos trabalhos exercidos pela Secretária Executiva da SEDUH, Senhora Giselle Moll Mascarenhas. Destacou que o regulamento de inteiro teor foi publicado juntamente com os avisos de convocação, e em seguida, informou a ordem da condução: 1. Abertura dos trabalhos; 2. Apresentação Técnica; 3. Exposição resumida do conteúdo da proposta, pela Equipe Técnica; 4. Respostas às perguntas realizadas via chat; e por último, o encerramento. Para abertura dos trabalhos, a Secretária Executiva da SEDUH, Senhora Giselle Moll Mascarenhas, cumprimentou os participantes, fazendo referência à Administradora de Santa Maria, Senhora Marileide Romão. Destacou a importância do projeto a ser tratado na Audiência: a regularização de uma área localizada nas entrequadras 216/316, na cidade de Santa Maria, onde será criado um Centro de Convivência do Idoso e que atualmente é ocupada pelo galpão de uma antiga feira da cidade. Seguindo as falas, a Administradora de Santa Maria, Senhora Marileide Romão, manifestou-se, primeiramente cumprimentando os presentes e observando que se trata de um processo antigo de ocupação de um galpão conhecido como antiga Feira da Angelina, que está há muitos anos desativado e sem utilidade. Segundo a Administradora, em pesquisa junto aos moradores e líderes comunitários da cidade, chegou-se à conclusão de que seria uma boa opção para os moradores transformar o local em um centro de convivência do idoso. Em seguida, passou-se para o Item 2. Apresentação Técnica. A Senhora Anamaria de Aragão fez a apresentação do projeto, informando tratar-se de área de 1.600 m², na entrequadra 216/316 de Santa Maria - RA XIII, Distrito Federal. O lote em questão está ocupado apenas por uma quadra poliesportiva e encontra-se ao lado de um templo religioso e de uma área verde. A oradora apresentou algumas imagens com a situação atual do local salientando que o limite da área que está sendo demarcada como lote é um pouco maior que a área ocupada pela cobertura do galpão. E como se trata de um equipamento público, entende que a edificação trará maiores benefícios para a cidade de Santa Maria, na medida em que poderá prestar outros serviços públicos e não só como centro de convivência dos idosos. Em seguida, informou que já foi obtida a Dispensa de Licenciamento Ambiental e todas as concessionárias de infraestrutura urbana já se manifestaram informando que não existe quaisquer interferências do lote proposto com as redes instaladas. Logo, o local tem plenas condições de viabilidade urbanística ambiental para a criação do lote. Seguindo os trabalhos, conforme o Item 3. Questionamentos da Plenária. 1. O Senhor Raimundo Nonato Rocha, pioneiro e líder comunitário de Santa Maria, fez um breve histórico da criação de Santa Maria e da instalação da antiga Feira da Angelina, que, segundo ele, há mais de dez anos está abandonada, servindo apenas como espaço para ajuntamento de pessoas não bem quistas na cidade. Sendo assim, conforme relatou, surgiu a ideia da criação do Centro de Convivência do Idoso. Pediu aos representantes do Governo presentes na audiência pública, que dessem este presente à cidade: a regularização da área ocupada na EQ 216/316 de Santa Maria. 2. O Senhor Salvador Gomes falou da importância do Centro de Convivência do Idoso para a cidade de Santa Maria, e solicitou ao Governo a regularização do empreendimento que, segundo ele, não servirá apenas para acolher os idosos da cidade, mas será utilizado também para a realização de diversas atividades culturais da cidade. Colocou-se à disposição para ajudar no que for preciso, parabenizou a liderança comunitária de Santa Maria pelo empenho, e agradeceu ao Governo pela realização desta audiência pública em prol de Santa Maria. A Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas agradeceu pelas falas e enfatizou que o Governo reconhece as carências da cidade, e informou que existem outros projetos para Santa Maria, e que a meta do Governo é fazer o Parque central Urbano da cidade, projeto esperado há muitos anos por seus moradores. 3. O Senhor José Henrique dos Santos também discorreu sobre a importância do projeto para a cidade, enfatizando a importância da criação do Centro de Convivência do Idoso, visto que hoje a área está abandonada e é frequentada por usuários de drogas. A Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas lembrou que está sendo criado um lote para um equipamento público comunitário, que pode ser o Centro de Convivência do Idoso, e dependendo das necessidades da cidade, ele pode ser usado para outros fins. Item 4. Encerramento, por não haver mais inscritos para manifestações, e após ouvir todos os inscritos, que foram favoráveis ao projeto da maneira como ele foi concebido, a Senhora Anamaria de Aragão informou quais próximos

passos para a concretização da aprovação do projeto: a) A Administração de Santa Maria deverá providenciar a assinatura da carta de anuência do lote vizinho, que será apresentado em cartório em momento adequado; b) Será apresentado ao Conselho de Planejamento Territorial e Urbano - CONPLAN projeto de lei que autoriza as alterações de parcelamento; c) Esse projeto de lei será encaminhado à Câmara Legislativa para aprovação; d) Após aprovado pela Câmara Legislativa, o projeto de lei retornará à SEDUH para aprovação do projeto de parcelamento do solo pelo Governador do Distrito Federal, criando o lote; e) Após a criação do lote, este será incluído na Lei de Uso e Ocupação do Solo – LUOS. Em seguida, foi registrada a manifestação do Senhor Georgeano Trigueiro, feita via chat, a qual demonstrou sua gratidão a toda a equipe da SEDUH pelo trabalho realizado em favor da cidade de Santa Maria. Não havendo mais assuntos a serem tratados, a Secretária Executiva da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Senhora Giselle Moll Mascarenhas, deu por encerrada a Audiência Pública agradecendo a presença da Administradora Marileide Romão e dos demais participantes, colocando a equipe da SEDUH à disposição dos presentes para dirimir quaisquer dúvidas existentes em qualquer momento do processo. GISELLE MOLL MASCARENHAS, Secretária Executiva, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal; ANAMARIA DE ARAGÃO, Coordenadora de Projetos, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – COPROJ/SEDUH.

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DOS LOTES DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DA JUNTA REGIONAL DE SERVIÇO MILITAR (QUADRA C 12),

CONSELHO TUTELAR (QUADRA C 12) E ESCOLA CLASSE 10 (QSD 33, AE 1) E A REFORMATAÇÃO DO LOTE PAC DO SETOR HOTELEIRO DE TAGUATINGA.

As dezenove horas do dia vinte e cinco do mês de março do ano de dois mil e vinte um, via videoconferência, conforme disposto no Decreto nº 41.841 de 26 de fevereiro do ano de dois mil e vinte um, foi realizada Audiência Pública para apresentar e discutir a regularização dos lotes de Equipamentos Públicos da Junta Regional de Serviço Militar (Quadra C 12), Conselho Tutelar (Quadra C 12) e Escola Classe 10 (ASD 33, AE 1) e a reformatação do lote PAC do Setor Hoteleiro de Taguatinga, mantendo-se os 480 m² registrados em cartório e, para regularizar a área ocupada pela Shell do Brasil S.A., conforme Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, firmado em 12/12/97, entre o Distrito Federal e a empresa Shell do Brasil S/A, pela Secretária Executiva da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, Senhora Giselle Moll Mascarenhas. Preliminarmente, a senhora Eliete Góes, da Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados - ASCOL/SEDUH, informou que o aviso de convocação da presente Audiência Pública foi objeto de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal nº 36 e 46 e em Jornal de grande circulação nos dias 24 de fevereiro e 11 de março do corrente ano. Possui caráter consultivo e o objetivo de discutir e recolher contribuições. Que a coordenação dos trabalhos seria realizada pela Subsecretaria de Planejamento e Política Urbana – SUPLAN/SEDUH, representada neste ato pela Coordenadora de Projetos, Senhora Anamaria de Aragão; e a presidência dos trabalhos exercidos pela Secretária Executiva da SEDUH, Senhora Giselle Moll Mascarenhas. Destacou que o regulamento de inteiro teor foi publicado juntamente com os avisos de convocação, e em seguida, informou a ordem da condução: 1. Abertura dos trabalhos; 2. Apresentação Técnica; 3. Exposição resumida do conteúdo da proposta, pela Equipe Técnica; 4. Respostas às perguntas realizadas via chat; e por último, o encerramento. Para abertura dos trabalhos, a Secretária Executiva da SEDUH, Senhora Giselle Moll Mascarenhas usou a palavra para cumprimentar os presentes e informar que a Audiência Pública cumpre rito legal previsto na Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF e na Lei de Uso e Ocupação do Solo – LUOS. Falou da importância da regularização dos lotes de equipamentos públicos tratados neste evento, assim como o ajuste do lote do Posto Shell, em cumprimento à decisão judicial. Em seguida, a Senhora Evânia Alves, representando o Administrador de Taguatinga, Senhor Bispo Renato, fez uso da palavra inicialmente para cumprimentar os presentes, e que se manifestaria após apresentação dos trabalhos. Em seguida, passou-se ao Item 2. Apresentação Técnica, quando a Senhora Anamaria de Aragão se manifestou, cumprimentando os presentes e passando, de imediato, a palavra à arquiteta da Diretoria de Parcelamento do Solo – COPROJ/DISOLO/SEDUH, Senhora Flávia Soares Bezerra, que após cumprimentar os presentes, seguiu à apresentação individual de cada projeto tratado neste evento: 1) Junta Militar e Conselho Tutelar - C 12, Taguatinga Centro, tendo como interessado a Administração Regional de Taguatinga. Trata-se de uma área definida pela Planta CST 11/1 como lote de Serviços Públicos, a qual não foi registrada como Unidade Imobiliária. Considerando a ocupação atual, a proposta é de regularização do espaço como sendo dois lotes (um para a Junta Militar e outro para o Conselho Tutelar) e não apenas um lote. Medindo um total de 215,25 m², a área coincide com as edificações já consolidadas no local. Por haver dificuldades na conexão de internet da oradora, a Senhora Anamaria de Aragão deu continuidade aos trabalhos, apresentando algumas imagens das edificações implantadas e informou que os limites do lote que está sendo proposto coincidem com a ocupação urbana. Por serem edificações já consolidadas, a necessidade da criação de unidades mobiliárias é premente, pois possibilitará eventuais reformas nas edificações. 2) Escola Classe EC 10 – QSD 33 AE – Medindo 11.691,29 m², a área é inferior a que está edificada e ocupada de fato nos limites do muro da escola, sendo necessária a regularização integral da área hoje ocupada. O lote consta no Projeto de Urbanismo CST PR 80/1, no entanto, não foi registrado em cartório e, segundo a Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, trata-se de uma área pública de domínio do Distrito Federal. A Senhora Anamaria de Aragão informou que para regularização dos equipamentos públicos apresentados, será necessária a edição de um projeto de lei autorizando a alteração dos parcelamentos para a inclusão das novas unidades

imobiliárias. O referido projeto de lei está em construção na Coordenação de Projetos da Seduh, e deverá ser encaminhado ao Conselho de Planejamento Territorial e Urbano – Coplan ainda no mês de abril deste ano e em seguida à Câmara Legislativa. Somente após aprovação do PL, será possível protocolar o registro cartorial das três unidades imobiliárias. 3) Posto Shell – Setor Hoteleiro PLL. O interessado no processo em questão é o Ministério Público do Distrito Federal pelo Termo de Ajustamento de Conduta – TAC firmado em 12/12/1997 entre o Ministério Público do DF e a Raizen Combustíveis S.A, denominada anteriormente como Shell do Brasil Ltda. A ocupação do posto hoje não se restringe aos limites do lote original. Verificou-se que as primeiras instalações do posto, ainda na década de 80, ocupavam os limites originais, mas ao longo do tempo foram sendo feitas ampliações, e o posto foi ultrapassando o limite do lote. Em função do cumprimento de uma série de medidas exigidas pelo TAC e pelos interessados, hoje cabe ao Distrito Federal o processo de regularização da ocupação remanescente, em virtude de estar o Departamento de Estradas de Rodagem – DER envolvido no processo, diante da parte das bombas do posto que está localizada dentro da faixa de domínio. Houve a manifestação do DER ao longo do processo no sentido de viabilizar a cessão da ocupação, mas não havia a possibilidade da criação de uma unidade imobiliária nessa região de faixa de domínio. Logo, a ampliação do lote para abrigar a área das bombas se tornou impossível de ser cumprida pelo Governo do Distrito Federal. Outra questão que deve ser tratada é o enquadramento do uso, na revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo, uma vez que a área edificada também extrapola os limites da área construída permitida pela atual LUOS para lotes dessa categoria. Essa alteração permite que as atividades instaladas possam ser aceitas no processo de regularização e obtenham o respectivo alvará de funcionamento. Em função da Unidade Imobiliária Prévia e da área ocupada fora da faixa de domínio, pôde-se desenvolver um projeto de reformatação do lote no qual o mesmo permanece com a medida de 480 m² (29,82 x 16,11), mediante desafetação e afetação de um trecho de área pública. A Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas informou que, segundo assessoria do DER, tanto o Diretor quanto o Chefe de Gabinete do Departamento estão de licença médica, e por esse motivo não puderam tomar providências com relação a indicar representantes para esta audiência pública. Após apresentação técnica, a palavra foi franqueada aos inscritos: 1. A Senhora Adriana Alves Queiroz, Presidente representante do Conselho Comunitário de Segurança de Taguatinga DF – CONSEG, informou que entre o Conselho Tutelar e a Junta Militar fica a sede do Conselho Comunitário de Segurança Pública há alguns anos que, segundo ela, o espaço foi doado pela Junta Militar ao CONSEG. Por isso, a oradora questionou sobre a destinação da área onde se encontra a sede do Conselho Comunitário. A Senhora Anamaria de Aragão informou que se trata de criação de lote institucional para categoria de equipamentos públicos, logo, de propriedade do DF, podendo ser cedido a qualquer órgão mediante confirmação de utilidade e interesse público. No entanto, a permanência da ocupação do CONSEG no local será tratado em momento posterior, visto que por enquanto não existe o lote. A Senhora Adriana Alves Queiroz informou que de acordo com documentação analisada por ela, o prédio em questão não pertence ao Conselho Tutelar. Por isso solicitou esclarecimentos de parte da Seduh e da Administração Regional de Taguatinga sobre a quem pertence o lote. Pontuou também não foram informados da realização desta Audiência Pública. A Senhora Anamaria de Aragão esclareceu que quando um lote é criado, ele não é criado para um proprietário específico, mas sim para usos diversos, e sua criação não define sua propriedade. Esclareceu também que quando é realizada uma audiência pública, por regra governamental, é divulgada sua convocação com 30 dias de antecedência, no site da SEDUH, no Diário Oficial e em jornais de grande circulação, juntamente com o material utilizado para apresentação e algumas explicações dos autos aos interessados. Em seguida, o Senhor Bispo Renato Andrade, Administrador de Taguatinga, iniciou sua participação na Audiência Pública e usou da fala para cumprimentar os presentes e se pôr à disposição para contribuir com os trabalhos. A Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas lembrou que estão sendo criados dois lotes, que pertencem à Administração Regional de Taguatinga, e por não terem registro cartorial, a situação precisa ser regularizada. Por isso, a equipe da Seduh, em vez de criar um único lote comprido, já que são duas entidades diferentes que ocupam a área, foram criados dois lotes, e que o órgão responsável pela cessão de uso é a Administração Regional. Hoje estão sendo criados apenas os lotes, o que não implica mexer na cessão de uso e tampouco com os ocupantes porque são dois lotes para equipamentos públicos comunitários. A Senhora Anamaria de Aragão pôs em pauta a reflexão sobre a necessidade de criação de dois lotes em separado, ou voltar à proposta inicial de um lote só. Caso que deverá ser consultado à Administração Regional de Taguatinga. O Senhor Ronaldo da Costa, Coordenador-Geral da Administração de Taguatinga, informou que a Junta Militar foi removida do local e está atuando na sede da Administração. O Conselho Tutelar também ocupa um espaço por meio de cessão de uso. Esclareceu que uma vez formalizada regularização dos lotes, a Administração pretende continuar cedendo uso para os órgãos que ali estão estabelecidos. 2. O Senhor João Paulo Ribeiro Naegele, Procurador da Raizen Combustíveis S/A, cumprimentou os presentes e esclareceu que há duas pessoas jurídicas interessadas no processo que trata do Posto Shell: a Raizen Combustíveis S/A, proprietária do lote, e a Brasal Combustíveis Ltda, locatária do imóvel. Ressaltou dificuldade em acessar os autos dos processos que se relacionam com esse assunto nos mais diversos órgãos do Distrito Federal, mas principalmente na Administração Regional de Taguatinga. Após diversas tentativas, houve acesso a apenas em alguns processos satélites ao processo principal. Logo, o procurador solicitou à Administração Regional de Taguatinga que disponibilizasse um canal de comunicação via Sistema Eletrônico de Informações - SEI para análise dos processos administrativos referentes ao caso em pauta. Informou que esse assunto é tratado há muitos anos em razão de um Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, celebrado em 1997, com o Distrito Federal, Ministério Público do Distrito Federal e Raizen Combustíveis S/A, com

aditamento dez anos após sua celebração, em 2007. No documento foram estabelecidas obrigações recíprocas entre o Distrito Federal e a Raizen Combustíveis, tais como: a) para Raizen Combustíveis foram determinadas obrigações de pagamentos, em diversos valores, para órgãos do Distrito Federal, inclusive para ONGs atuantes no Distrito Federal e, principalmente, o pagamento de um preço público mensal pela ocupação da área pública. Obrigações essas que foram e estão sendo cumpridas conforme o acordado; b) ao Distrito Federal coube expedir Alvará de Funcionamento para o posto enquanto não fosse solucionada a questão da regularização do imóvel, não obstaculizar o exercício da atividade empresarial no imóvel enquanto não fosse regularizada a situação imobiliária do lote, desafetar e alienar a área pública à Raizen Combustíveis S/A. Obrigações que nunca foram cumpridas, e o mais grave, segundo o orador, por diversas ocasiões o Distrito Federal, por meio de seus órgãos de fiscalização, obstaculizou o exercício da atividade empresarial da locatária. Ainda, recentemente surgiu a questão da impossibilidade de desafetação da área em razão da sobreposição da faixa de domínio, questão que não estava prevista inicialmente no TAC. O TAC previa a desafetação da área pública em razão dos pagamentos e alienação para Raizen Combustíveis. Em princípio a Raizen Combustíveis não se opõe à reformatação do lote, porém ressaltou que a proposta de reformatação do lote e uso da área pública mediante instrumento contratual de concessão com o DER não estavam e não estão previstas no TAC. Sendo assim, a Raizen Combustíveis entende ser necessário um novo aditamento ao TAC, prevendo as novas obrigações das partes, com a participação do Ministério Público e do Distrito Federal. O orador solicitou a colaboração da Administração Regional de Taguatinga para fornecer um canal de comunicação viável para acesso aos processos administrativos que tratam do assunto. A Senhora Evânia Alves, representante da Administração Regional de Taguatinga, informou que a Administração tem um canal aberto de acesso aos processos, e deixou também seu contato pessoal ao João Paulo Ribeiro Naegele, solicitando que o mesmo entre em contato diretamente com ela para esclarecimentos, pois é interesse da Administração contribuir da melhor forma com o processo. A Senhora Anamaria de Aragão informou que os representantes da Raizen Combustíveis tiveram acesso ao processo e que também solicitou a Assessoria Jurídica da Seduh que informasse à Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF da necessidade de estabelecer contato com o Ministério Público para reorganização da questão diante dos fatos técnicos. Agora, após esta Audiência Pública e diante das preocupações demonstradas pelo Procurador da Raizen Combustíveis, será possível a formalização desse encaminhamento de mudança dos termos do TAC. Também será necessário que o proprietário do lote emita uma documentação de anuência com relação à reformatação do lote. 3. A Senhora Alessandra Queiroz, Vice-Presidente do Conselho de Segurança de Taguatinga, salientou que o prédio ocupado pelo CONSEG foi cedido pelo ex-administrador de Taguatinga, Senhor Benedito Domingos, na época da gestão dos presidentes Paulo José e Marta Clélia Lima. Informou que o prédio está precisando de reforma, e se for para dar espaço para uma infraestrutura, ou remover o CONSEG do local que hoje ocupa, solicitou sejam informados com antecedência, pois se trata de uma unidade importante de apoio à comunidade. Solicitou também ao Administrador de Taguatinga, Senhor Bispo Renato Andrade, que ceda ao CONSEG novo espaço para atendimento à comunidade. A Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas enfatizou que não há nenhuma intenção de retirar o CONSEG do espaço que hoje ocupa, e que o que está sendo feita é somente a regularização do lote. O Administrador de Taguatinga, Senhor Bispo Renato Andrade, cumprimentou os presentes e informou à Senhora Alessandra Queiroz que se for o caso de retirar o Conselho Tutelar e o Conselho de Segurança do local, os mesmos terão toda a atenção do Governo do Distrito Federal e não apenas da Administração de Taguatinga. Enfatizou que o que se quer é regularizar a situação do imóvel. Sobre a questão do posto, solicitou de seus assessores que a situação seja melhor analisada. 4. O Senhor Lucas Farias, Diretor da Faixa de Domínio do DER, iniciou sua participação na Audiência Pública e disse acompanhar alguns desdobramentos do processo e que da parte do DER, quanto à área de ocupação do posto, o processo está em tramitação no Departamento para regularização do uso da área pública da faixa de domínio. 5. Senhora Raísa Lopes, Conselheira Tutelar de Taguatinga, fez um breve histórico da entrega do espaço ao Conselho Tutelar, e mesmo tendo sido feitas visitas por algumas instituições públicas ao local, não se verificou nenhum documento em relação ao Conselho Tutelar. O que existe hoje é um documento da Terracap informando que toda a área em volta da C12 seria estacionamento público. Por isso, o Conselho Tutelar isolou uma área para usar como estacionamento próprio. Informou também que ali se trata de um único lote com dois equipamentos públicos diferentes: o Conselho Tutelar e a Junta Militar/ CONSEG, sendo que a Junta Militar foi removida para a Administração de Taguatinga, desde 2018/2019. Falou da importância de o CONSEG permanecer no local por seu envolvimento com o Conselho Tutelar e por ser um endereço já conhecido da comunidade. Demonstrou preocupação com quiosques irregular que fica ao lado Conselho Tutelar. Outro assunto levantado pela oradora foi relacionado às obras do Túnel de Taguatinga Centro, que romperam o cabeamento da C 12, prejudicando assim as linhas telefônicas da Oi, impedindo contato telefônico com Conselho, e não têm previsão de reestabelecimento. A Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas esclareceu que o edifício que abriga o Conselho existe há 40 anos, mas a unidade imobiliária não existe, e é isso que está sendo discutido agora, e isso dificulta a manutenção do imóvel e enseja questionamentos pelo Tribunal de Contas. A partir da regularização e do registro cartorial do lote, a Administração poderá, justificadamente, fazer a manutenção do imóvel, quando necessária. 6. A Senhora Adriana Alves Queiroz, CONSEG, em complemento à fala anterior, agradeceu ao Administrador de Taguatinga pelo apoio e reafirmou o interesse em permanecer no local, se colocando à disposição para esclarecimentos. 7. A Senhora Tatiana Venâncio de Rezende, representante da Brasal Combustíveis, disse concordar com a manifestação do Senhor João Paulo Ribeiro Naegele, e informou que a Brasal não tem interesse em obter qualquer tipo de

reformatação do lote. A única coisa que deve ficar muito bem clara e garantida para a empresa, segundo ela, é que não haverá qualquer obstáculo à manutenção de suas atividades da empresa. A Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas informou que todas as manifestações nesta sessão estão sendo gravadas e serão disponibilizadas no site da Seduh. 8. O Senhor João Paulo Ribeiro Naegele, sobre a fala do Senhor Lucas Farias, quando informou que o DER iniciou procedimento de regularização sobre a ocupação da faixa de domínio e que há a intenção de celebração de um Termo de Concessão Precária para o uso da faixa, demonstrou preocupação com o início do procedimento no DER porque, segundo ele, essa proposta não tem fundamento no TAC já celebrado pois a questão da faixa de domínio surgiu posteriormente à celebração do TAC e seu Aditivo. Quando da celebração do TAC e seu Aditivo, o que ficou estabelecido é que o Distrito Federal iria desafetar e alienar a área à Raizen Combustíveis, não havendo qualquer restrição quanto à faixa de domínio. Segundo o Senhor João Paulo Ribeiro Naegele, é entendimento da Raizen Combustíveis que a questão sobre a restrição à faixa de domínio é uma contradição interna do Distrito Federal, nada tendo a ver a Raizen Combustíveis. De todo modo, o orador deixou claro que a Raizen Combustíveis não se opõe à reformatação do lote, apesar de entender que o início de um procedimento de celebração de Termo de Concessão Precária neste momento seria avançar uma etapa que prescindiria de uma celebração de um novo Aditivo ao TAC. O mais adequado, segundo ele, seria celebrar um novo Aditivo estabelecendo as novas obrigações, envolvendo Distrito Federal, Ministério Público e Raizen Combustíveis, para só então se iniciar o procedimento de regularização perante o DER. Ainda, destacou que o DER já lavrou autos de infração contra o posto de combustíveis por uma suposta ocupação irregular do imóvel. Enfatizou que o TAC e seu Aditivo garantem à Raizen Combustíveis, nos termos anteriormente mencionados, o uso do imóvel enquanto a situação não for regularizada e enquanto a Raizen Combustíveis estiver pagando o preço público, o que vem acontecendo regularmente. 9. O Senhor Lucas Farias informou que o erro se deu por não ter sido constatado que ali era uma faixa de domínio da Rodovia DF-001, tanto que quando o TAC foi celebrado com a Administração Regional de Taguatinga, o DER deveria ter participado porque a área do posto avança sobre a área pública fora da faixa de domínio, e dentro dos limites da faixa de domínio do DER, em 540 m². Salientou que no caso do DER fazer a regularização da área pública da faixa de domínio, deve ser feito de agora para a frente. O orador disse concordar que deve ser feito um novo aditivo ao TAC existente, e que a empresa deve solicitar esse adendo. Sobre as notificações mencionadas pelo Senhor João Paulo Ribeiro Naegele, disse que as mesmas não foram autuações por descumprimento de notificação, mas sim para apresentação de documentos burocráticos para seguir com o processo de regularização e que também não houve, por parte do DER, qualquer tipo de emissão de embargo ao funcionamento do estabelecimento. Por fim, a Senhora Anamaria de Aragão informou que todas as equipes de Governo: DER, PGDF, Administração Regional de Taguatinga, desde 2017, vêm buscando alternativas que permitam o cumprimento do Distrito Federal nas partes que lhe cabe do TAC. Como encaminhamentos desta Audiência Pública para os casos tratados aqui, foram: 1) Junta Militar e Conselho Tutelar - C 12: a) criação de duas unidades imobiliárias como lotes institucionais na categoria equipamento público, sendo um gradado no outro, incluindo o beco como parte da unidade imobiliária para ser usado como estacionamento; b) a cessão dos lotes será tratado em momento posterior. 2) Escola Classe EC 10 – QSD 33 AE: Não houve nenhuma observação dos presentes contrária à proposta apresentada, portanto, entendeu-se que a mesma atende às necessidades da comunidade. 3) Posto Shell – Setor Hoteleiro PLL - a) a minuta de projeto de lei de uso e ocupação do solo que hoje tramita na CLDF coloca a unidade imobiliária da categoria de PAC1 (Posto de Combustível), abrangendo e permitindo a regularização de um conjunto de atividades possíveis de serem exercidas pelo posto; b) reformatação do lote anuda pelos presentes; c) solicitar que a Procuradoria-Geral do Distrito Federal entre em contato com os compromissários do TAC para reajuste do mesmo, incluindo o posicionamento do DER. 5. Encerramento: Após reafirmação da importância desta audiência pública para regularização e ajustes dos casos apresentados, e informar que de acordo com a LUOS, o posto de combustível em questão está enquadrado na categoria PAC 1, que inclui sim a venda de combustíveis e os índices permitem sim sua regularização, a Coordenadora de Projetos, Senhora Anamaria de Aragão deu por encerrada a Audiência Pública que dispõe sobre a regularização dos lotes de Equipamentos Públicos na Quadra C 12 e Escola Classe 10 (QSD 33, AE 1) e a reformatação do lote PAC do Setor Hoteleiro de Taguatinga, mantendo-se os 480 m² registrados em cartório e, para regularizar a área ocupada pela Shell do Brasil S.A., conforme Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, firmado em 12/12/97, entre o Distrito Federal e a empresa Shell do Brasil S/A, agradecendo a presença de todos. GISELLE MOLL MASCARENHAS, Secretária Executiva, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH; ANAMARIA DE ARAGÃO, Coordenadora de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – COPROJ/SEDUH.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHOS EXTRATOS DE OUTORGA

O SUPERINTENDEnte RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, torna públicas as outorgas:

Indeferimento de Pedido de Outorga/SRH n.º 29/2020. Norte Brasília Empreendimentos Imobiliários LTDA, indefere o requerimento de direito de uso de recursos hídricos para lançamento de efluentes tratados em aflúente do Córrego Covancas, localizado no endereço Setor Habitacional Mansões Sobradinho, Entroncamento entre as Rodovias DF-150 e DF-420, Sobradinho II/DF, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Ribeirão Contagem, processo 00197-00005314/2018-77.

Indeferimento de Pedido de Outorga/SRH n.º 7/2021. Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER, indefere o requerimento de outorga prévia para captação de água superficial, para fins de irrigação, localizada no Núcleo Rural Taquara, Chácara 39, Planaltina/DF, devido à indisponibilidade hídrica na Unidade Hidrológica Rio Píripaipau para novos empreendimentos, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Rio Píripaipau, processo 00197-00002321/2020-31.

Outorga/SRH n.º 330/2020. Marlene Tashiro Tsuno, outorga de direito de uso de recursos hídricos, para lançamento de efluentes tratados no Ribeirão Taguatinga, provenientes de atividade de piscicultura, referente ao empreendimento localizado no Núcleo Rural Taguatinga, Chácara 12 e 13, Taguatinga/DF, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Rio Melchior, processo 00197-00002968/2019-20.

Outorga/SRH n.º 363/2020. Marlene Tashiro, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de gravidade e bombeamento, para fins de irrigação de culturas e aquicultura, localizadas no Núcleo Rural Taguatinga, Chácara 12/13, Taguatinga/DF, dois pontos de captação no Rio Melchior, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Rio Melchior, processo 0197-000786/2009.

Outorga/SRH n.º 421/2020. Jair Tavares Barbosa, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de bombeamento, para fins de irrigação de culturas, localizada no endereço Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Gleba 3, Chácara 317, Brazlândia/DF, um ponto de captação no Córrego Rodeador, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Descoberto, processo 0197-000691/2015.

Outorga/SRH n.º 10/2021. José Meireles dos Santos, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de bombeamento, para fins de irrigação de culturas, criação/dessedentação animal e aquicultura, localizada no endereço BK 2>1, KM 2>, CHÁCARA Nº 190, São Sebastião/DF, um ponto de captação no Córrego Mochabombo, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Baixo Rio São Bartolomeu, processo 0197-000658/2017.

Outorga/SRH n.º 11/2021. Alexandre Grillo Guimarães, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de gravidade, para fins de criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizada no Núcleo Rural Rajadinha, Chácara São Bento Nº 11, Planaltina/DF, um ponto de captação no Córrego Lóbo, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Médio Rio São Bartolomeu, processo 00197-00002908/2020-41.

Outorga/SRH n.º 25/2021. Associação dos Trabalhadores Rurais Três Conquistas - ASTRAC, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de gravidade (canal), para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, irrigação de culturas e aquicultura, localizada no Núcleo Rural Quebrada dos Guimarães, KM 22, Fazenda Riachão, Paranoá/DF, ponto de derivação do canal no Córrego Dois Valos, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Baixo Rio São Bartolomeu, processo 00197-00002924/2020-33.

Outorga/SRH n.º 53/2021. Aquiles Leite Viana, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de bombeamento, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizada no endereço Sítio Três Barras, Núcleo Rural Sarandi, Planaltina/DF, um ponto de captação no Córrego Chapadinha, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Alto Rio São Bartolomeu, processo 00197-00000195/2021-61.

Outorga/SRH n.º 110/2021. Presidência da República, outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de irrigação paisagística, localizado na Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto, Plano Piloto, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá, processo 00197-00003938/2018-50.

Outorga Prévia/SRH n.º 17/2021. Vanessa de Faria Lopes, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no SMLN MI 03, Chácara 140, Lago Norte, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá, processo 00197-00000183/2021-37.

Outorga Prévia/SRH n.º 36/2021. Carlos Antônio de Barros Correia Junior, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de irrigação paisagística, e indeferir para abastecimento humano com fundamento no art. 17 da Resolução/Adasa n.º 350/2006, localizado no SMPW, Quadra 28, Conjunto 02, Lote 4, Unidade F, Park Way/DF, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Gama, processo 00197-00000339/2021-80.

Outorga Prévia/SRH n.º 38/2021. Helena Aratijo Costa, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano e irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 18, Travessa 5, Entrada 3, Chácara 6, Sobradinho/DF, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Rio da Palma, processo 00197-00000583/2021-42.

Outorga Prévia/SRH n.º 41/2021. José Edmilson da Silva, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano e irrigação paisagística, localizado na Fazenda Buriti ou Tião, BR 060, Km 24, Chácara 08, Núcleo Rural do Gama, Gama/DF, Bacia